



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.649/2015

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE
NOMENCLATURA DE ESCOLAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, que a Lei nº 1392/2014 que dispõe sobre a criação do Regime de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO, que para o atendimento em tempo integral as Unidades de Ensino necessitam de uma estrutura Física e Pedagógica adequada.

CONSIDERANDO, que é condição de admissibilidade que as Unidades de Ensino necessitam de uma nova denominação em sua nomenclatura, para incorporá o regime de integralidade no Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO, que o chefe do poder executivo local, por força do inciso, do art 1º da lei municipal Nº 1392/2014, indicará através de ato qual Unidade de Ensino irá adotar o regime de Tempo integral

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominados os Centros de Educação Municipal Infantil em Tempo Integral – CEMITI, de acordo com a Lei Nº 1392/2014 de 26 de setembro de 2014 Publicado em 08 de outubro de 2014.

Continua.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

...Continuação do Decreto Nº. 7.649/2015.

Art. 2º Ficam denominados as Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral - EMEFTI, de acordo com a Lei Nº 1392/2014 de 26 de setembro de 2014 publicado no dia 08 de outubro de 2014.

Parágrafo Único A EMEF "Ayrton Senna" passa a denominar-se, EMEFTI "Ayrton Senna".

Art. 3º A EMEFTI "Ayrton Senna" funcionará no seguinte endereço: Rua 13 Olavo Bilac, S/N Bairro Ayrton Senna.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18(dezoito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal